



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Ata da sessão de abertura da Chamamento Público nº 08/2023/SAS

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 128.788, com vigência a partir do dia 07 de novembro de 2023, formada pelos servidores **Gisele Vieira Ramos** (componente), **Luzimara Silveira Motta** (Componente) e **Eder Santos de Vargas** (Componente), para análise técnica, as servidoras da SAS: **Andressa Ost da Silva**, **Loreto Cecília Riveros Illanes**, **João Carlos Freitas Bica** e **Paulo Crochemore Mohnsam da Silva** para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de parcerias, referentes ao **Chamamento Público**, tombado sob o Nº **08/2023 SAS**, tendo por finalidade de interesse público executar ações previstas na política de assistência social, no âmbito de programas de Proteção Social Especial, para a realização dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, incompletos, em Medida de Proteção. Participam desta seleção as seguintes proponentes:

	OSC's	DATA DE RECEBIMENTO
01	Associação para o Projeto Amor - APRAMOR	16/11/2023
02	Fundação de Assistência à Criança e Adolescente de São Leopoldo	17/11/2023

A Comissão de Seleção rompe os envelopes contendo os documentos das proponentes e passa a analisar os documentos apresentados. A proponente **Associação para o Projeto Amor - APRAMOR** não apresentou o registro da OSC em conselho Municipal Estadual ou Federal; no plano de trabalho a proposta, apesar de abordar (Objetivo nº2) a relação entre crianças/adolescentes e seus familiares, não especifica como se darão estes momentos/atividades (qual metodologia, quais profissionais participam, quando não participam, quais locais, quais critérios para promover encontros não mediados, como avaliar capacidade protetiva e vínculo, como avaliar os efeitos e os desafios para o trabalho com crianças e adolescentes após encontros, etc) a proposta, contida no Objetivo nº4, está bem elaborada, mas sugere foco nas crianças e adolescentes em acolhimento, deixando de lado (ou pelo menos sem citação explícita sobre) o necessário trabalho com os educadores da instituição, entendendo que são estes profissionais que lidam diretamente com as crianças e adolescentes, sendo impelidos a tomar decisões em momentos críticos, sem tempo de se respaldar ou contar com a presença de profissionais de nível superior. A proponente **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO** apresentou o plano de trabalho item 4 muito genérica e mistura monitoramento/avaliação com formas de trabalho. Neste sentido é preciso especificar o que será considerado nas assembleias (enfoque qualitativo e com participação das crianças e adolescentes, considerando indicadores, por exemplo, de satisfação, bem-estar, boa convivência interna, relação com pessoas e espaços externos à instituição, etc) e quais números serão levantados (enfoque quantitativo sem necessidade de participação, considerando indicadores, por exemplo, de participação em microrredes, de atendimentos a famílias de origem ou extensa, de participação em atividades de formação ou reuniões de gestão, etc); h) Proposta não trata do tema, citando apenas a horta da instituição, porém sem apresentar relação com alimentação saudável. Assim, recomenda-se explorar mais o tema para além da garantia da alimentação, podendo ressaltar, no âmbito do diálogo com as crianças e adolescentes, a relação entre o ato de comer e questões relativas à horta (plantar/colher/alimentar), à qualidade do alimento e ao direito à segurança alimentar e nutricional; i) A proposta, apesar de abordar (Objetivo nº2) a relação entre crianças/adolescentes e seus familiares, não especifica como se darão estes momentos/atividades (qual metodologia, quais profissionais participam, quando não participam, quais locais, quais critérios para promover encontros não mediados, como avaliar capacidade protetiva e vínculo, como avaliar os efeitos e os desafios para o trabalho com crianças e adolescentes após encontros, etc); k) Proposta, contida na meta 12 item 12.9, está bem elaborada, mas sugere foco sobre as crianças e adolescentes em acolhimento, deixando de lado (ou pelo menos sem citação explícita sobre) o necessário trabalho com os educadores da instituição, entendendo que são estes profissionais que lidam diretamente com as crianças e adolescentes, sendo impelidos a tomar decisões em momentos críticos, sem tempo de se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

respaldar ou contar com a presença de profissionais de nível superior. Segue o resultado preliminar conforme a proposta de trabalho apresentada pelas OSC's:

<u>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Associação para o Projeto Amor - APRAMOR	71
Fundação de Assistência à Criança e Adolescente	52

Por se tratar de Chamamento Público, a Comissão de Seleção informa que as organizações serão notificadas a apresentarem a complementação do Plano de Trabalho, bem como a documentação faltante no prazo de 27.11.2023 a 01.12.2023. Sem mais nada, a presente ata vai assinada pelos membros da Comissão.

Loreto Cecília Riveros Illanes
Comissão de Seleção

Andressa Ost da Silva
Comissão de Seleção

João Carlos Freitas Bica
Comissão de Seleção

Paulo Crochemore Mohnsam da Silva
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

(AUSENTE)

Eder Santos de Vargas
Comissão de Seleção